



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.414/85.- DE 01 DE OUTUBRO DE 1.985.-

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)".

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da dotação: Unidade Orçamentária - Terminal Rodoviário - categoria econômica 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do repasse do DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - D.E.R.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 01 de Outubro de 1.985.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-



DE COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes